



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

CNPJ/MF: 08.014.513/0001-63- Código CVM: 103-1

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES**, CNPJ/MF sob n.º 08.014.513/0001-63 código CVM n.º 103-1 (“Fundo”), informa aos seus cotistas e ao mercado que fomos citados, em 18/08/2016, em uma nova ação revisional de alugueis contra o Fundo, representado por sua Administradora, que foi ajuizada em 28/07/2016 pela locatária Rede D’Or São Luiz S/A , tendo por objeto a fixação de um novo valor de aluguel mensal no importe de R\$1.167.000,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil reais) pela locação do imóvel onde está instalado o Hospital Nossa Senhora de Lourdes.

O processo foi distribuído para a 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP, sendo certo que o juízo, no dia 08 de agosto, proferiu decisão liminar estabelecendo alugueis provisórios no equivalente a 80% (oitenta por cento) do atual valor de locação, de forma que este foi fixado em R\$1.768.884,87 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em atendimento ao pleito da locatária. A concessão liminar apoiou-se em laudos trazidos aos autos, na justificativa de crise no mercado imobiliário apresentados pela locatária e com base na alínea b) do inciso II do art. 68 da Lei 8.245/91.

Nos termos da legislação em vigor, o aluguel provisório passou a ser devido no montante estabelecido a partir da citação do Fundo, que ocorreu nesta data. Desta forma, cumprida a determinação legal, a redução de 20% (vinte por cento) no valor de aluguel deverá ser refletida na distribuição de rendimentos paga no mês de outubro de 2016.

Informamos ainda que a Administradora tomará as medidas cabíveis para recorrer da decisão e, sempre que houver atualizações relevantes acerca da situação, informaremos aos cotistas e ao mercado, trabalhando sempre para diminuir a distância com os investidores, com comprometimento e transparência.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 18 de agosto de 2016.